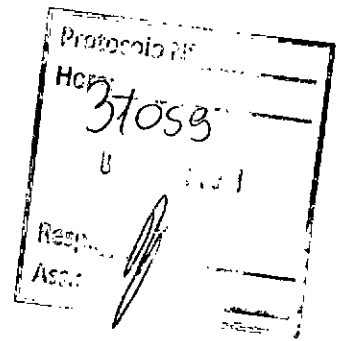


PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2021



Cria Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, a fim de investigar a ocupação irregular de parte de bem público de propriedade do Município de Carazinho, que abriga as instalações e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras, localizado na Vila Rica, nas quadras definidas pelas Ruas Claudio dos Santos, Lourival Vargas, Frederico Ozanan e John Kennedy.

Vereador Luís Fernando Costa de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Carazinho.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso XXII do artigo 17 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica criada Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, a fim de investigar a ocupação irregular de parte de bem público de propriedade do Município de Carazinho, que abriga as instalações e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras, localizado na Vila Rica, nas quadras definidas pelas Ruas Claudio dos Santos, Lourival Vargas, Frederico Ozanan e John Kennedy.

Art. 2.º A Comissão será constituída pelos vereadores Alcindo Martins de Quadros - PSB, Marcio Luiz Hoppen – MDB e Valdoir Francisco de Lima - PSDB, sendo que os trabalhos devem ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, prorrogável por igual período, mediante solicitação fundamentada ao Plenário.

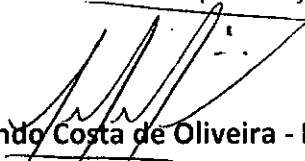
Parágrafo único. A Comissão terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, contados da aprovação de sua criação, para instalação, ocasião em que deve ser escolhido um relator e um presidente.

Art. 3.º Ficam destacados de suas funções os assessores dos vereadores citados no artigo 2º, que passarão a desempenhar as atividades necessárias ao funcionamento da Comissão, sem prejuízo de consulta ao corpo técnico da Câmara.

Art. 4.º Os trabalhos devem ser desenvolvidos no Plenário e devem ser concluídos mediante relatório e projeto de resolução ou pedido de arquivamento.

Art. 5º As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Ver. Luís Fernando Costa de Oliveira - MDB
Presidente da Câmara Municipal de Carazinho

Exposição de Motivos

No uso de minhas atribuições regimentais, apresento ao Plenário o presente projeto de resolução de criação de CPI, oriundo do Requerimento, protocolado sob nº 30998, em 01/03/2021.